



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA Nº. 170, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante no Processo Administrativo nº. 002/2020, instaurado pela Portaria nº. 180, de 28 de setembro de 2020, bem como a alteração da composição da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº. 227, de 25 de novembro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Comunicação Interna formulada pelo Presidente da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo nº. 002/2020, instaurado por intermédio da Portaria nº. 180, de 28 de setembro de 2020, tendo a Comissão Processante sido alterada pela Portaria nº. 227, de 25 de novembro de 2020, na qual solicitou a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante referente à instrução probatória-processual, por mais 60 (sessenta) dias;

Considerando o art. 24 da Lei Municipal nº. 69/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos de Salto do Céu-MT) que dispõe que o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

Considerando que a servidora pública ADRIANA SILVA GOMES foi aprovada no Concurso Público nº. 001/2019, e nomeada para cargo de auxiliar de serviços gerais em 04 de novembro de 2019, nos termos da Portaria nº. 150/2019, estando ainda dentro período de estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses;

Considerando o § 4º. do art. 24 da Lei Municipal nº. 69/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos de Salto do Céu-MT) que diz que os requisitos constantes do art. 24 da Lei Municipal nº. 69/1993 deverão ser apurados antes de findo o prazo do período de estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório e instrução servirá de base para uma decisão devidamente fundamentada da Administração Pública;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar fatos que contrariarem o interesse público, bem como a continuidade na prestação do serviço público de maneira célere e eficiente;



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

Considerando a obrigatoriedade da Administração Pública em atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº. 002/2020, constituída no art. 2º da Portaria nº. 180, de 28 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 30/09/2020, páginas 501/502;

Art. 2º. Designar a Servidora Myriam Mychelle Mantay de Oliveira - matrícula 276, para, em substituição à Servidora Letícia Querb Nery de Almeida - matrícula 9935-2, reintegrar a Comissão Processante do Processo Administrativo nº. 002/2020, instaurado por intermédio da Portaria nº. 180, de 28 de setembro de 2020, na qualidade de Presidente;

Art. 3º. Fica alterada a composição da Comissão Processante elencada no art. 2º da Portaria nº. 180, de 28 de setembro de 2020, passando a ser composta pelos servidores a seguir discriminados, sendo o primeiro o presidente e os demais primeiro e segundo secretários, respectivamente, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do Processo Administrativo nº. 002/2020, instaurado por intermédio da Portaria nº. 180, de 28 de setembro de 2020:

I- Myriam Mychelle Mantay de Oliveira - matrícula 276;

II- Edinei Dalbem Clarindo – matrícula 65;

III- Joaquim Maria Dias – matrícula 409;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 227, de 25 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu/MT, 26 de abril de 2021.

Publique-se e cumpra-se, com urgência.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 26/2021**TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 11 (onze) de maio de 2021, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **“SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA POR ADUELAS E MURO DE CONTENÇÃO, LOCALIZADO NA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, VILA MAMED, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”.** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 16 de Abril de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 04/2021**

O Município de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Carta Convite nº 04/2021, por menor preço por item, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS, VENTILADORES, MAQUINAS E REFRIGERADORES PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, cuja abertura de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço se deu às 09:00 horas do dia 26/04/2021. Após julgamento sagrou-se vencedoras as seguintes empresas:

01 – LIDER CLIMATIZAÇÃO E VIAS - ME, inscrita no CNPJ N. 37.434.362/0001-09, representada neste ato pelo proprietário o Sr. GLEUTON GOMES DA COSTA PEREIRA, portador do CPF n. 384.256.371-04.

03 – EMERSON SILVA DE ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ N. 25.241.838/0001-06, representada neste ato pelo proprietário o Sr. EMERSON SILVA DE ARRUDA, portador do CPF n. 024.385.051-41.

Rosário Oeste, 26 de abril de 2021.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 003/2021****Ata de Registro de Preços nº 102/2020 – BOM DESPACHO/MG**

O Município de Salto do Céu – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 102/2020**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 063/2020**, realizado pelo Município de BOM DESPACHO/MG, que teve como vencedora a empresa **MILLA EQUIPAMEN-**

TOS METALÚRGICOS EIRELI – CNPJ: 08.374.053-0001/84, cujo objeto é a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 063/2020, realizado pelo Município de BOM DESPACHO/MG, para a “Aquisição de equipamentos para instalação de academia ao ar livre”, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. O Município de Salto do Céu – MT, adere a 50% de todos os itens da Ata supramencionada, com o valor total de **R\$ 13.047,00 (treze mil e quarenta e sete reais)**.

Salto do Céu-MT, 26 de abril de 2021.

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 124/2021

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 170, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

PORTARIA Nº. 170, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante no Processo Administrativo nº. 002/2020, instaurado pela Portaria nº. 180, de 28 de setembro de 2020, bem como a alteração da composição da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº. 227, de 25 de novembro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Comunicação Interna formulada pelo Presidente da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo nº. 002/2020, instaurado por intermédio da Portaria nº. 180, de 28 de setembro de 2020, tendo a Comissão Processante sido alterada pela Portaria nº. 227, de 25 de novembro de 2020, na qual solicitou a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante referente à instrução probatória-processual, por mais 60 (sessenta) dias;

Considerando o art. 24 da Lei Municipal nº. 69/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos de Salto do Céu-MT) que dispõe que o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

Considerando que a servidora pública ADRIANA SILVA GOMES foi aprovada no Concurso Público nº. 001/2019, e nomeada para cargo de auxiliar de serviços gerais em 04 de novembro de 2019, nos termos da Portaria nº. 150/2019, estando ainda dentro período de estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses;

Considerando o § 4º. do art. 24 da Lei Municipal nº. 69/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos de Salto do Céu-MT) que diz que os requisitos constantes do art. 24 da Lei Municipal nº. 69/1993 deverão ser apurados antes de findo o prazo do período de estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório e instrução servirá de base para uma decisão devidamente fundamentada da Administração Pública;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar fatos que contrariarem o interesse público, bem como a continuidade na prestação do serviço público de maneira célere e eficiente;

Considerando a obrigatoriedade da Administração Pública em atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº.

002/2020, constituída no art. 2º da Portaria nº. 180, de 28 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 30/09/2020, páginas 501/502;

Art. 2º. Designar a Servidora Myriam Mychelle Mantay de Oliveira - matrícula 276, para, em substituição à Servidora Letícia Querb Nery de Almeida - matrícula 9935-2, reintegrar a Comissão Processante do Processo Administrativo nº. 002/2020, instaurado por intermédio da Portaria nº. 180, de 28 de setembro de 2020, na qualidade de Presidente;

Art. 3º. Fica alterada a composição da Comissão Processante elencada no art. 2º da Portaria nº. 180, de 28 de setembro de 2020, passando a ser composta pelos servidores a seguir discriminados, sendo o primeiro o presidente e os demais primeiro e segundo secretários, respectivamente, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do Processo Administrativo nº. 002/2020, instaurado por intermédio da Portaria nº. 180, de 28 de setembro de 2020:

I- Myriam Mychelle Mantay de Oliveira - matrícula 276;

II- Edinei Dalbem Clarindo – matrícula 65;

III- Joaquim Maria Dias – matrícula 409;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 227, de 25 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu/MT, 26 de abril de 2021.

Publique-se e cumpra-se, com urgência.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 008/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL E ALIMENTAÇÃO COM MATÉRIAS DE TEOR JORNALÍSTICO, CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, DESIGNER GRÁFICO PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO IMPRESSOS E DIGITAIS, SERVIÇO DE COPYWRITER PARA PRODUÇÃO DE TEXTOS E GESTÃO DE REDES SOCIAIS, ASSIM COMO FOTOGRAFIA, FILMAGEM E PÓS-PRODUÇÃO. Modalidade Pregão presencial nº 008/2021, na forma Presencial, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 07 de Maio de 2021. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br ou pelo site: <https://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaSubItem...>

Santa Cruz do Xingu – MT, 26 de Abril de 2021.

Wandercides Divino Pereira Ramos – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0229/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **LÉA FERREIRA DA SILVA HUNGER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 837.404.491-87 (titular) e **FABIO KUNZ DA SILVA**, inscrito no CPF nº 044.607.441-12 (suplente), para Fiscalização do Contrato nº 042/2021, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), PARA IMPLANTAÇÃO DE ÁREA PARA ATIVIDADES COM COZINHA E DESPESA.** Tomada de Preço nº 003/2021.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE ABRIL DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0228/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: NOMEIA E AUTORIZA O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a necessidade do Município de alienar em leilão público oficial, bens móveis diversos e no estado em que se encontram, observando os princípios básicos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que o Leiloeiro Público Oficial exerce uma função pública delegada pelo Estado através da Junta Comercial, possuindo competência e experiência profissional para avaliar bens móveis diversos para alienação e realização do leilão, presencialmente e/ou on-line pela rede mundial de computadores, conforme Decreto nº 21.981/32, Lei nº 13.138/2015 e Instrução Normativa nº 72/2019/DREI, sem ônus ou custos financeiros para a administração;

Considerando os termos do Inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

Considerando que o Artigo 66, § 2º da Instrução Normativa nº 72/2019/DREI prevê que a forma de contratação do Leiloeiro Público Oficial, pode ser por meio de procedimento licitatório ou outro critério, cabendo ao ente interessado a decisão;

Considerando que a alienação de bens móveis diversos atende ao relevante interesse público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso, **ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA**, portador da Matrícula nº 013/2008/Jucemat, com endereço a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 02, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, para conduzir o leilão público em data e horário a ser marcado.

Art. 2º. O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, com a legislação profissional e demais pertinentes, e de acordo com o próprio Edital do certame.